



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1046

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2024

## SUMÁRIO

Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	02
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer .....	03
Secretaria Municipal de Educação .....	04
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	05
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade .....	05
Atos Oficiais – Câmara Municipal .....	07
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	07

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Governo do Município

### Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 4.781, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei nº 7.987, de 19 de outubro de 2020 que “Dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”; Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3.505, de 30 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 2 (dois) anos.

#### I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES  
SUPLENTE

- a)Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Elizete Mundim Carneiro Núbia Cristina Babilônia  
Janahina Aparecida de Araújo Dias Glaufson Apolinário Brazil
- b)Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer:  
Adriana Gonçalves Borges Vitória Luísa de Oliveira Borges
- c)Secretaria Municipal de Saúde:  
Érica Geralda Rodrigues Leal Alice Cristina Silva
- d)Secretaria Municipal de Educação:  
Silvana Helena Corrêa Maciel da Mota Kelly Christina Alves de Barros Brasil
- e)Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:  
Phelipe Júnior Silva Ferreira Anna Paula Ferreira Braz
- f)Procuradoria-Geral do Município:  
Lara de Barros Mato Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES  
SUPLENTE

- a)Amparo Eurípedes Novelino:  
Mônica Porto Silveira Márcia dos Reis Lopes
- b)Casa da Sopa Tia Euzábia:  
Vanêsa Gonçalves Silva Eduardo Eugênio Ferreira
- c)Lar Paulo e Estevão – Instituição de Educação e Assistência Social Espírita:  
Valéria de Araújo Torres Vinicius dos Santos Abreu

d)Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas - Esperança Azul:  
Gilber Reginaldo da Mota Roseli Luiz da Silva

e)Posto de Assistência Chico Xavier:  
Flávia Barbosa de Lima Ana Paula Silvério Ferreira

f)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE:  
Elisângela Luísa Fernandes Virgínia das Graças Sousa

g)Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – ADV:  
Michelle Gabriela Silvério Cláudia Márcia Miranda da Silveira

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.592, de 7 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de fevereiro de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

### Secretaria Municipal de Administração

#### Expediente

DECRETO DE 2/2/2024

#### PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores, abaixo relacionados, a partir de 1º de dezembro de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	GH
000027307	ALVARO QUEIROZ DE MIRANDA	T N SUP I/ENGENHEIRO CIVIL - <u>Encarregado</u>	11C 3A
000019258	ANA CAROLINA COSTA CARNEIRO ALVES	T N SUP I/CIRURGIÃO-DENTISTA PLANTONISTA	11B 5A
000030838	CARLENE PEREIRA BRAGA	T N SUP I/PEDAGOGO CAPACITADOR PROFISSIO	11C 2A
000006563	ELIANE TELES DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	EDUC 006
000005326	ELZA DE FATIMA CARVALHO MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	5 010
000001386	GERALDO CAETANO	OFICIAL I/PEDREIRO	5 013
000027314	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	4 003
000027309	ISADORA TEIXEIRA MENDES PAZ	T N SUP I/TERAPEUTA OCUPACIONAL	11C 3A
000000368	MARCELO VALDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO II - <u>Encarregado</u>	8 014
000019264	MARIA JOSE GUIMARAES FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	7 005
000027311	NAYANNA GABRIELA CAIXETA AMANCIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	7 003
000019245	PATRICIA DE MORAIS CASTRO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I - <u>Encarregado</u>	7 005
000006662	SANDRO PORTO DE AZEVEDO	MOTORISTA VEICULO LEVE I - <u>Gerente</u>	5 009
000003994	SONIA FRANCISCA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I EFETIVO - PSF	5 011
000006638	UENIA ROSA MARTINS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	4 008

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO DE 2/2/2024

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores, abaixo relacionados, a partir de 1º de dezembro de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	GH
000006186	DÊNIA APARECIDA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	EDUC 006

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de agosto/2023 a novembro/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO DE 2/2/2024

CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de dezembro de 2023.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
22027	ANDREIA FONSECA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	2º
22912	CASSIA MARIA ALVES TRAJANO	T N SUP I/ENFERMEIRO	1º
21898	CIOMAR FRANCISCA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	2º
21974	CLEBIS ANTONIO DA SILVA	OFICIAL I/PEDREIRO	2º
21899	DANIELA DE OLIVEIRA SILVA CUNHA	EDUCADOR INFANTIL	2º
21979	EMERSON CAIXETA CARVALHO	SERVENTE DE OBRAS	2º
22026	ERLEY DAMAS DE ANDRADE	OFICIAL I/PEDREIRO	2º
14811	JANAHINA APARECIDA DE ARAUJO DIAS	T N SUP I/DANCARINO	3º
21995	JOANA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	2º
22020	JOSE DONIZETE	SERVENTE DE OBRAS	2º

BARBOSA

22030	JOSENEY RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	2º
22024	JULIANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	2º
21973	LIVIA GONCALVES DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	2º
22028	LOHANE ALVES AMANCIO SOARES	EDUCADOR INFANTIL	2º
21901	LUCIANA GONCALVES DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	2º
28503	MARIEL APOLIANA SOARES JUSTINO	PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA	1º
22049	NATHALIA TEIXEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I EFETIVO - PSF	2º
22050	PRISCILA CARDOSO CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	2º
22037	SHEILA VERSIANI MORAES PAPIANI	EDUCADOR INFANTIL	2º
3994	SONIA FRANCISCA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I EFETIVO - PSF	6º
22031	THIAGO MAICON DA CUNHA	SERVENTE DE OBRAS	2º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – O Município de Patos de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos possíveis interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde do Município de Patos de Minas, no âmbito dos recursos provenientes da assistência médica hospitalar e cuidados integrais a saúde ofertados aos servidores públicos municipais efetivos, aposentados, pensionistas filiados ao FASERV e seus dependentes, uma vez que o órgão em referência não dispõe de empresa própria para prestações de tais serviços. Os DOCUMENTOS deverão ser protocolados por meio do sistema Aprova Digital (Credenciamento de Prestadores de Serviços – FASERV), através do link: <https://patosdeminas.prefeituras.net/home>, e entregues durante a vigência deste Credenciamento. O edital completo encontra-se no site do Município no link: <https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/#/licitacoes>. Maiores informações sobre o Chamamento Público nº 02/2024, poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9642/9607 ou junto à Seção de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de tendas para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor das licitantes: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA para o item 01 com o valor unitário de R\$ 4.566,66 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA para o item 02 com o valor unitário de R\$ 7.016,66 (sete mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Maiores informações estão disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 01 de fevereiro de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 034/2024 - Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da VIAÇÃO PÁSSARO BRANCO LTDA., para fornecimento de vales - transporte coletivo urbano destinado aos integrantes do Programa Melhor Idade, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, aos deficientes físicos ou com mobilidade reduzida, e distribuição gratuita aos usuários do CREAS do Fundo Municipal de Assistência Social, todos cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Realizado pela Viação Pássaro Branco LTDA., com base no artigo 74, inciso III,

alínea “F” da Lei 14.133/2021, com o valor total de R\$ 1.782.200,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). Patos de Minas, 31 de janeiro de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos. Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024 – Objeto: Registro de preço para a aquisição de absorventes higiênicos que serão entregues nas escolas públicas da rede municipal e estadual para atender à Lei Municipal nº 8.160 de 22 de novembro 2021, tipo menor preço por item/grupo. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 19/02/2024 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/02/2024 às 14:00 (quatorze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, em favor das licitantes: TOK FINAL TINTAS LTDA, para os itens: 01, com o valor unitário de R\$77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos), item 05 com o valor unitário de R\$0,13 (treze centavos), item 06 com o valor unitário de R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), item 07 com o valor unitário de R\$197,48 (cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), item 08 com o valor unitário de R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), item 09 com o valor unitário de R\$699,45 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), item 15 com o valor unitário de R\$86,57 (oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), item 16 com o valor unitário de R\$1,53 (um real e cinquenta e três centavos), item 17 com o valor unitário de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), item 18 com o valor unitário de R\$0,67 (sessenta e sete centavos), item 21 com o valor unitário de R\$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), item 22 com o valor unitário de R\$193,97 (cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos), item 23 com o valor unitário de R\$9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), item 25 com o valor unitário de R\$4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), item 26 com o valor unitário de R\$103,15 (cento e três reais e quinze centavos), item 28 com o valor unitário de R\$213,95 (duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), item 29 com o valor unitário de R\$253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), item 30 com o valor unitário de R\$210,98 (duzentos e dez reais e noventa e oito centavos), item 31 com o valor unitário de R\$214,97 (duzentos e catorze reais e noventa e sete centavos), item 32 com o valor unitário de R\$211,43 (duzentos e onze reais e quarenta e três reais), item 33 com o valor unitário de R\$215,52 (duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), item 34 com o valor unitário de R\$291,72 (duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), item 35 com o valor unitário de R\$264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), item 36 com o valor unitário de R\$539,97 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), item 37 com o valor unitário de R\$538,94 (quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos), item 38 com o valor unitário de R\$537,96 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), item 39 com o valor unitário de R\$6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) e REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA., para o item 11 com o valor unitário de R\$12,80 (doze reais e oitenta centavos), item 12 com o valor unitário de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), item 13 com o valor unitário de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais), item 14 com o valor unitário de R\$5,00 (cinco reais), item 24 com o valor unitário de R\$19,00 (dezenove reais), item 27 com o valor unitário de R\$7,00 (sete reais). Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 31 de janeiro de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

## Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

### Expediente

ESCOLA DE TEATRO PATOS ENCENA DIVULGA E CONVOCA OS INSCRITOS PARA A FORMAÇÃO DAS TURMAS 2024 DO CURSO GRATUITO DE TEATRO

O Município de Patos de Minas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, juntamente, com a Praça CEU e a Escola de Teatro Patos Encena, torna pública a divulgação e convocação dos inscritos para a formação das turmas 2024 do Curso de Teatro Gratuito.

Amanda Cristina de Oliveira
Ana Clara Alves Oliveiri
Ana Luísa Carvalho Nakao

Ana Paula Dos Reis
Analyce Nunes gomes
Beatriz Soares Caixeta
Ceily Cristina Alves dos Santos Bandeira
Célia de Lima Silva
Claudenice Gonçalves Silva
Claudia Porto Leal
Débora Tacylla Oliveira Rosa
Diully de Souza Gomes
Edna Maria de Carvalho
Eduarda Cristina Freitas Sousa
Eleuza da Silva Rodrigues
Erika Aparecida Serafim
Fernanda Rodrigues Nunes
Gelson Dornelas de oliveira
Gislene Caetana de Souza
Higor Gonçalves da Silva
Joana Gabryelly marques do Amaral
Júlia Gontijo Duarte
Juliandra Cássia Vaz dos Santos
Júnia Souza de Jesus
Kariny Cristiny de Camargos
Luciene dos Reis Silva
Luiz Sávio Pereira Rodrigues
Luiza Isabeli Cardoso Araújo
Maria Alice Reis Ramos
Maria de Lourdes Pessoa Cardoso
Maria Vitória Lopes Thompson
Marta Maria dos Santos
Mikaela Sekita Mussi
Neide Maria de Magalhães
Pietro Mendes Barros
Ricardo Martins de Carvalho
Sabrina Fontebassi de Moraes Pacau
Sarah Ethelvina Ferreira Leles
Sofia Soares Caixeta
Stephanye Santiago de Jesus
Tomás Luiz Souza de Jesus

### CONVOCAÇÃO PARA A AULA INICIAL E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Todos os inscritos da lista divulgada deverão comparecer à Praça CEU no dia 05 de fevereiro de 2024.

Prezados(as) inscritos(as),  
É com grande importância que convocamos todos que participaram do processo do chamamento público da formação de novas turmas da Escola de Teatro Patos

Encena, para comparecerem à Aula Inicial, marcada para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 07h, no Anfiteatro da Praça CEU, que se localiza à Av. das Paineiras, 154 - Alto da Colina, Patos de Minas - MG.

A presença de cada um de vocês é imprescindível, pois, durante este encontro além de uma aula descontraída, serão realizadas as distribuições das turmas e a assinatura dos termos de compromisso e matrícula.

Solicitamos que providenciem a Cópia Xerox dos seguintes documentos para agilizar o processo:

- identidade e CPF;
- comprovante de residência;
- declaração escolar no caso dos menores de idade;
- ainda, no caso dos menores de idade, é necessário apresentar também a cópia xerox da identidade e CPF do responsável legal.

Esperamos e contamos com a colaboração e pontualidade de todos para assegurar o sucesso desse importante momento.

Atenciosamente,

Rogério Máximo – Secretário da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,  
Wantuir Silva – Coordenador da Praça CEU,  
Gracinha Araujo – Professora e idealizadora da Escola de Teatro Patos Encena.

## Secretaria Municipal de Educação

### Expediente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024

O Município de Patos de Minas através do Secretário Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de Educador Infantil, Intérprete Educacional de Libras, PEB Língua Portuguesa, PEB - Geografia, PEB - Educação Infantil e Anos Iniciais, PEB Apoio, PEB Ensino Religioso, Supervisor Educacional para reunião na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 04/2023. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 06/2023.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

O candidato que chegar após o início da reunião para contratação, conforme horário marcado no Edital, não poderá participar do processo de contratação.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

1 - Carteira de identificação e CPF;

ATENÇÃO: Documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) serão aceitos na convocação para contrato, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Documentos digitais não citados nesta instrução e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais, mesmo através de capturas de tela, não serão aceitos.

2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar;

3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 04/2023;

4 - Original e uma cópia de certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, registro em carteira de trabalho e/ou declaração do empregador, conforme estabelecido no Processo Seletivo, para comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias de docência em qualquer nível ou rede de ensino, para o cargo de Supervisor Educacional;

5 - Original e cópia do diploma de conclusão de Ensino Médio, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar, e ainda, certificado de formação especializada (PROLIBRAS OU CAS) dentro do prazo de validade para o cargo de Intérprete Educacional de Libras;

6 - Original e duas cópias do diploma de conclusão de Ensino Médio, na modalidade Normal – Magistério, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses, acompanhada de histórico escolar, para o cargo de Educador Infantil, se for o caso.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 04/2023.

ATENÇÃO: Solicita-se que os candidatos apresentem a documentação aprovada no Processo Seletivo 04/2023. O diploma, certificado ou declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência e de cotas para negros/pardos, interessados nas vagas de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados

das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência e cota para negros seja preenchida.

O candidato que optar pela vaga reservada para negro assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, através da Comissão de Heteroidentificação, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais

### CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local de contratação sabendo o número de classificação no Processo Seletivo.

Dia 05/02/2024

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 04/2023
Intérprete Educacional de Libras	11h	E.M. Prof. Aristides Memória Turno: Manhã Período: até 20/12/2024  A vaga será destinada para ampla concorrência.
Supervisor Educacional	11h20min	E. M. Major Augusto Porto Turno: Manhã/Tarde (1 vaga) Período: até 20/12/2024  A vaga será destinada para ampla concorrência.
PEB – Ensino Religioso	11h40min	1ª chamada – classificados na lista de PEB Ensino Religioso 2ª chamada – classificados na lista de PEB História 3ª chamada classificados na lista de PEB Ciências  E. M. Abdias C. Brant (Alagoas) E. M. Cônego Getulio (Pilar) E. M. João Gualberto Amorim (Curraleiro) E. M. Delfim Moreira (Lanhosos) E. M. José Paulo de Amorim (Pindaibas) Turno: Manhã/Tarde (1 vaga) Período: até 20/12/2024  A vaga será destinada para ampla concorrência.
PEB – Língua Portuguesa	12h	E. M. João Gualberto de Amorim Jr. (Curraleiro) Turno: Manhã Período: até 20/12/2024  A vaga será destinada para ampla concorrência.
PEB Geografia	12h20min	E. M. Abdias Caldeira B. (Alagoas), E. M. Delfim Moreira (Lanhosos) Turno: Manhã Período: até 20/12/2024  A vaga será destinada para ampla concorrência.
	12h40min	E. M. Norma Borges Beluco Turno: Manhã (1 vaga) Período: até 20/12/2024

PEB Apoio		E. M. Frei Leopoldo Turno: Manhã (1 vaga) Período: até 20/12/2024  As vagas serão destinadas para ampla concorrência.
PEB Educação Infantil e Anos Iniciais	13h	E. M. Cônego Getúlio Turno: Manhã/Tarde (1 vaga) Período: até 20/12/2024  E. M. Pref. Jacques Correa da Costa Turno: Manhã (1 vaga) Período: até 20/12/2024  E. M. Maria Inez R. Q. Rodrigues Turno: Manhã (2 vaga) Período: até 20/12/2024  E. M. Maria Inez R. Q. Rodrigues E. M. Tarde (1 vaga) Período: até 20/12/2024  E. M. Frei Leopoldo Turno: Manhã (1 vaga) Período: até 20/12/2024  Cmei Guiomar Mundim Turno: Manhã (1 vaga) Período: até 20/12/2024  E. M. Maria Inez R. Q. Rodrigues (anexo E. E. Adelaide Maciel) Turno: Tarde (1 vaga) Período: até 20/12/2024  Uma vaga será destinada para candidatos da lista de deficientes e uma vaga para pessoas negras/pardas. Caso não compareça candidatos da lista de deficientes, a vaga será destinada para ampla concorrência.
Educador Infantil	14h	Cmei Vovó Lindoca Turno: Tarde Período: até 20/12/2024  Cmei Tia Nicinha Turno: Tarde Período: até 01/08/2024  A vaga será destinada para ampla concorrência.

Patos de Minas, 1º de fevereiro de 2024.

Carlos André Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

### Expediente

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA PATOS PREMIA N.º 8

O Município de Patos de Minas/MG, por meio do COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PATOS PREMIA no uso de suas atribuições, torna público EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA PATOS PREMIA N.º 8, conforme Decreto n.º 5.461/2023 e alterações, que regulamenta a Lei Complementar n.º 671/2022, alterada pela Lei Complementar n.º 681/2023.

– FICA HOMOLOGADO o RESULTADO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA PATOS PREMIA N.º 8, de acordo com o disposto no item 4.3 do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA PATOS PREMIA N.º 8.

– O cidadão contemplado com o 3º prêmio (3º Prêmio – Smartphone: Airton José Magni – CPF: 307.\*\*\*.\*\*\*.49 – Bilhete 638073542) não retirou a premiação no prazo determinado pela Lei e Regulamento vigente, perdendo direito de resgate.

Patos de Minas, 30 de janeiro de 2024.

Marisa da Silva Peres - Presidente CGP  
Otávio Augusto Ferreira – Membro CGP  
Raphael Johan Alves Nogueira – Membro CGP  
Vinícius Marques Caixeta – Membro CGP

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

### Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER A DOAÇÃO DE LANCHE PARA O PROJETO CIDADANIA NO TRÂNSITO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE PATOS DE MINAS (MG).

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS torna público que será feito o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o recebimento de alimentos/lanches na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade situado à Rua Vereador João Pacheco 377, Santo Antônio, Patos de Minas/MG, destinados para a distribuição para os presentes do “Projeto Cidadania no Trânsito”.

#### 1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 A entrega do (s) alimento/lanche(s) será realizado na Gerência de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade situada na rua Vereador João Pacheco, 377- bairro Santo Antônio, da seguinte forma:

Produtos Perecíveis: No dia da execução do projeto conforme datas citadas neste edital às 08:30h. Produtos Não Perecíveis: Até às 13:00h um dia antes da execução do projeto conforme datas mencionadas abaixo na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade no endereço acima citado.

1.2 O projeto será realizado nas seguintes datas: 08 de maio, 05 de junho, 07 de agosto, 19 de setembro, 23 de outubro e 06 de novembro de 2024 das 08:30h às 10:30h na Câmara dos Dirigentes Lojistas.

#### DO OBJETO

O presente Chamamento Público, tem por objetivo a captação de alimentos/lanches, para serem distribuídos durante a realização do Projeto Cidadania no Trânsito nas datas de 08 de maio, 05 de junho, 07 de agosto, 19 de setembro, 23 de outubro e 06 de novembro de 2024.

O Credenciado terá o direito e deveres a exploração publicitária de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência vinculado ao Edital.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas no termo de referência e edital.

Efetuar a doação dos alimentos/lanches de forma livre e espontânea no momento de seu credenciamento no processo.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições previstas no Termo de Referência, edital e seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

Os interessados deverão indicar o preposto responsável por todos os atos necessários sem nome da credenciada.

Observar todas as condições estabelecidas no presente instrumento e termo de referência.

#### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação deverá ser realizada por forma escrita, a ser protocolada junto a Gerência de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Caberá a Gerência de Educação para o Trânsito, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados Gerência de Educação para o Trânsito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para cada uma das datas previstas, deverão ser protocolados de forma escrita na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Gerência de Educação para o Trânsito responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### DA PROPOSTA E PROCEDIMENTO

O (a) Interessado (a) deverá apresentar o que deseja doar e/ou alimento/lanche que deseja oferecer, junto a Gerência de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, mediante a apresentação do Formulário de Credenciamento constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

##### PESSOA JURÍDICA

Ato constitutivo da empresa;

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Comprovante de regularidade fiscal da empresa junto à União, Estado e Município;

Comprovante de endereço da empresa;

CPF e RG do representante legal.

##### PESSOA FÍSICA

CPF e RG;

Comprovante de regularidade fiscal junto à União, Estado e Município;

c) Comprovante de endereço.

Concluído a fase do recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, a Gerência de Educação para o Trânsito, elaborará relatório contendo a lista de alimentos/lanches e nome dos respectivos doadores.

Uma vez divulgadas as doações "alimentos/lanches", estes deverão obrigatoriamente ser distribuídos e servidos entre os presentes do projeto, sendo (estudantes, professores, palestrantes, autoridades e equipe de apoio), nos moldes regulamentares inerentes.

A aceitação dos alimentos/lanches são atos exclusivos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade reservando-se o direito de rejeitar ofertas em desacordo com o presente termo e edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os alimentos/lanches podem ser oferecidos por pessoa física e/ou jurídica, conforme condições descritas do Termo de Referência -Item VI.

A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade poderá alterar, suspender ou proceder a devolução da oferta alimentos/lanches doado por pessoa física e/ou jurídica, que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e termo de referência e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

Nenhuma indenização será devida aos participantes credenciados por efetuarem doação relativo ao presente Chamamento Público.

O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, bem como nos demais órgãos de imprensa.

Fica o Credenciado ciente de que a simples apresentação da proposta de doação de alimentos/lanches, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Educação para o Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade localizada na Rua Vereador João Pacheco, 377 Patos de Minas / MG, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:00h às 13:00h.

#### DOS ANEXOS

O presente Edital possui os seguintes anexos:

.1 Anexo I-Termo de Referência.

Anexo II-Formulário de Credenciamento.

Apresentada a documentação acima relacionada, fica dispensada a formalização de contrato entre as partes.

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2023.

Taciana Cássia de Jesus Silva Gerência de Educação para o Trânsito

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER A DOAÇÃO DE LANCHE PARA O PROJETO CIDADANIA NO TRÂNSITO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE PATOS DE MINAS (MG).

#### -DAS CONDIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (SETTRAM), realiza mensalmente o Projeto Cidadania no Trânsito, evento que tem como iniciativa conscientizar estudantes do terceiro ano do Ensino Médio sobre atitudes responsáveis no trânsito, estes que por sua vez são aspirantes a primeira habilitação.

O projeto acontece geralmente na Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) e conta com a participação aproximada de 170 pessoas entre (estudantes, professores, palestrantes, autoridades e equipe de apoio).

Durante o projeto os alunos assistem palestras multidisciplinares sobre trânsito, sendo de costume ao final do evento ser servido um lanche para os mesmos e demais presente citados no item 2.

Sendo assim, como forma de abrilhantar o evento, servir o lanche aos presentes e possibilitar a divulgação dos parceiros, através do MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS pretende promover o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do Projeto Cidadania no Trânsito, mediante a doação de alimentos/lanches em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca dos parceiros durante o período de realização do evento.

O projeto será realizado mensalmente no ano de 2024 nas seguintes datas: 08 de maio, 05 de junho, 07 de agosto, 19 de setembro, 23 de outubro e 06 de novembro de 2024 das 08:30h às 10:30h na Câmara dos Dirigentes Lojistas.

Poderão ser doados os seguintes alimentos/lanches: refrigerante ou suco em lata, bebidas lácteas pão careca com uma fatia de presunto e mussarela, bolachas e etc.

Os alimentos/lanches poderão ser doados separadamente ou embalados em um kit com a logomarca do credenciado.

No momento de seu credenciamento o interessado deverá preencher o formulário constante do Anexo II, informando os alimentos/lanches doados para o projeto e apresentando o material publicitário a ser divulgado.

São de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação.

O material de divulgação do CREDENCIADO deverá conter arquivo com no máximo 04 segundos de duração, para fins de divulgação de forma igualitária entre todos os participantes do Chamamento Público.

O nome do CREDENCIADO também será divulgado através do cerimonial do projeto no início e ao final do evento.

O CREDENCIADO será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua marca/empresa, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo da publicidade e quaisquer outros problemas decorrentes de defeitos nos materiais apresentados, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS qualquer tipo de indenização ou ressarcimento neste sentido.

O CREDENCIADO ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS qualquer ônus.

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material de divulgação derivado do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente instrumento ou contrário à legislação vigente.

Caso não realizado o projeto, na data previamente informada, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, informará aos credenciados novas datas do evento com até 48 horas de antecedência.

O CREDENCIADO não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outra vantagem por parte do MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, posto que a única contrapartida expressa no credenciamento será a exploração de publicidade no momento de realização do evento.

Não será permitida a cessão dos direitos de divulgação para terceiros não credenciados no Chamamento Público.

O credenciamento poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, antes da data de realização do evento.

A apresentação do formulário para credenciamento, conforme Anexo II, dispensa a formalização de contrato entre as partes.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, responsável pela realização do evento.

-DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do Chamamento Público, isentando o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência deles.

Efetuar a doação dos lanches/alimento de forma livre e espontânea no momento de seu credenciamento no processo.

Observar todas as condições estabelecidas no presente instrumento.

-DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Receber os alimentos/lanches doados e organizar a sua distribuição aos participantes presentes no projeto.

Receber os alimentos/lanches, material de divulgação apresentado pelo CREDENCIADO e promover a sua apresentação e divulgação durante o período de realização do projeto.

Tomar todas as providências pertinentes à realização e execução do Projeto Cidadania no Trânsito nas datas de : 08 de maio, 05 de junho, 07 de agosto, 19 de setembro, 23 de outubro e 06 de novembro de 2024.

-DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Os interessados na parceria poderão realizar o seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, situada à rua Vereador João Pacheco, 377- bairro Santo Antônio, das 07:00 às 13:00 horas, a partir da data de publicação do Edital de Chamamento Público até às 13:00 horas, até 05 dias antes da data prevista da realização de cada evento citado no item 5.

-DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente credenciamento terá vigência no período compreendido a data de publicação do Edital e finalização do "PROJETO CIDADANIA NO TRÂNSITO" no ano de 2024.

O Chamamento Público será realizado com fundamento nos artigos 6º e 79 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

-DO PERÍODO DE ENTREGA

Os alimentos/lanches podem ser oferecidos por pessoa física e/ou jurídica, deverão ser entregues junto a Gerência de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade situada à Vereador João Pacheco,377- bairro Santo Antônio da seguinte forma:

Produtos Perecíveis: No dia da execução do projeto conforme datas citadas neste edital às 08:30h Produtos Não Perecíveis: Até às 13:00h um dia antes da execução do projeto conforme datas mencionadas abaixo na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade no endereço acima citado; e serão distribuídos e servidos entre o público presente no projeto que acontecerá nas datas de: 08 de maio, 05 de junho, 07 de agosto, 19 de setembro, 23 de outubro e 06 de novembro de 2024 das 08:30h às 10:30h na Câmara dos Dirigentes Lojistas.

Taciana Cássia de Jesus Silva
Gerência de Educação para o Trânsito

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER A DOAÇÃO DE LANCHE PARA O PROJETO CIDADANIA NO TRÂNSITO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE PATOS DE MINAS (MG).

Considerando que o Projeto Básico / Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto que pretendemos contratar, APROVO o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2023.

Ana Paula Morais da Silva
Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

ANEXO II FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº/2024 PROCESSO DIGITAL Nº /2024
CREDENCIADO (QUALIFICAÇÃO COMPLETA):

.....
.....
.....
.....

ITENS DOADOS

.....
.....
.....
.....

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

.....
.....
.....
.....

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

O CREDENCIADO declara que tem pleno conhecimento das condições de participação no processo de Chamamento Público nº/2023 e se compromete a cumprir as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência.

Patos de Minas (MG),.....de de 2024.

Credenciado/Representante Legal Aprovação pelo Município
( )Deferido o credenciamento
( )Indeferido o credenciamento

Nome do Responsável e data

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 05/2019 – Altera a vigência até 10/12/2024. Assinatura: 14/11/2023. Patos de Minas, 1 de fevereiro de 2024. Gladston Gabriel da Silva Presidente da Câmara Municipal. (34)3821-8455.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discussão em reunião extraordinária realizada no dia 11/01/2024, às 13:30 horas através de videoconferência.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata de número 267 (ducentésima sexagésima sétima) da reunião realizada dia 27/11/2023.

Art. 2º Aprovar a ata de número 268 (ducentésima sexagésima oitava) da reunião realizada dia 13/12/2023.

Art. 3º Cancelar a inscrição da entidade Casa Lar Abba Pai, em Patos de Minas.

Art. 4º Aprovar o Plano de Ação 2024.

Art. 5º Aprovar a Retificação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social – 2021 – IDG PBF.

Art. 6º Aprovar a alteração no Regimento Interno do Abrigo.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 11 de Janeiro de 2024.

Márcia Ávila Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO REUNIÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Elizete Mundim Carneiro, convoca para reunião ordinária dia 05/02/2024 (segunda-feira) às 13:00 horas na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Antonio Caixeta.

Pauta

1. Apreciação da ata nº 413 de 30/11/2023.

2. Apreciação da ata nº 414 de 15/12/2023.

3. Informações sobre o próximo mandato.

Elizete Mundim Carneiro

Presidente do CMDCA Patos de Minas

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 – Bairro  
Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.